



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000044/2018

Procedimento Administrativo nº 001368/2018

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Às 08:00 horas, do dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de Audiências do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, fizeram-se presentes o PREGOEIRO e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 1.790, de 29 de Dezembro de 2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000044/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DO JORNAL INTITULADO VILA PAVÃO EM AÇÃO.**, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital (08:00), o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo registrado a participação das seguintes empresas: **ROSELKY GRAFICA IND E COM LTDA ME, CNPJ: 27.353.630/0001-04, com representação legal do Sr. PABLO CESCNETO DA SILVA, CPF: 075.214.007-80 e ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.629.122/0001-68, com representação legal do Sr. FÁBIO DE AZEVEDO COLNAGO, CPF: 756.700.207-82.** O PREGOEIRO questionou aos licitantes presentes com relação à documentação de credenciamento, os mesmos disseram que não há nenhuma irregularidade. A seguir foi feito o comunicado aos presentes sobre as regras da licitação. Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a partir daqui denominados de licitantes. O PREGOEIRO solicitou que os licitantes entregassem os dois envelopes, ou seja, o de **proposta e habilitação** e, solicitou ainda, que todos rubricassem nos lacres dos mesmos, após passou para abertura dos **envelopes de propostas de preços**, dando vista da proposta para os licitantes analisarem e rubricarem os mesmos e, depois o PREGOEIRO questionou aos presentes se tinham alguma indagação referente às propostas comerciais, os mesmos disseram que não tinha nenhuma irregularidade. O PREGOEIRO informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para análise de seu conteúdo. O PREGOEIRO emitiu seu juízo classificando todas as propostas apresentadas por estarem de acordo com o edital. Não havendo nenhuma manifestação, concordando os licitantes com a análise do PREGOEIRO. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo PREGOEIRO e pelos representantes nada de irregular fora apontado. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. Iniciou-se a etapa de **lances verbais**, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lances em anexo. Encerrados os lances verbais foram abertos os **envelopes de documentação** das empresas, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. A empresa **ROSELKY GRAFICA IND E COM LTDA ME** atendeu ao exigido, ficando habilitada neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menor preço, o PREGOEIRO declarou vencedoras as seguintes empresas: **ROSELKY GRAFICA IND E COM LTDA ME** nos **lotes 1 e 2** no valor total de **R\$ 46.120,00** (quarenta e seis mil cento e vinte reais). Não houve manifestação de



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, com base na atribuição descrita no inciso IV, do artigo 3º, do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estão dentro dos limites praticados no mercado, conforme levantamento de preços obtidos pelo setor de compras. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às **08h31min** cuja ata foi lavrada e assinada pelos membros do prego e representantes das empresas presentes.

ROBERTO SELIA
PREGOEIRO

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
EQUIPE DE APOIO

EMPRESAS:

ROSELKY GRAFICA IND E COM LTDA ME

ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME